

## TRABALHO E EMPREGO

O Ministério Público do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro aceita denúncias de racismo no trabalho, de forma individual, anônima, on line ou pessoalmente em uma das suas unidades. As denúncias anônimas podem ser abertas para as empresas em dado momento da investigação.

- Registro de denúncia on-line:  
<http://www.prt1.mpt.mp.br/servicos/denuncias>

- Registro de denúncia pessoalmente:  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO (SEDE RJ)  
Tel.: (21) 3212-2000 / Fax: (21) 3212-2000  
End.: Rua Santa Luzia nº 173 - Centro

## NA INTERNET

Copiar o endereço (link) onde ocorreu o caso de racismo/ injúria racial. Depois, é necessário copiar (dar print) do perfil, comentários e imagens relacionadas ao caso. Por último, faça seu relato e envie todo o material coletado aos órgãos responsáveis através destes links:

<http://denuncia.pf.gov.br>  
<http://new.safernet.org.br/denuncie>  
<http://cidadao.mpf.mp.br/>

Também é possível denunciar na Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática de segunda à sexta, de 9h às 17h.  
End.: Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Jacarezinho  
Tel.: 2202-0277

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No município do Rio de Janeiro além do Núcleo Cível local, é possível procurar o Núcleo Contra a Desigualdade Racial (NUCORA), que presta atendimento jurídico a casos de racismo e injúria.  
End.: Rua México, 11, 15º andar, s 1501, Centro.  
Agendamento: (21) 23326186 / 23326344.

Nas demais regiões, é preciso procurar o Núcleo Cível mais próximo.

Informações: <https://bit.ly/2tBGKOA>

## DISQUE 100

O serviço do governo federal recebe denúncias de violações de direitos humanos, violações contra a juventude negra, mulher, população negra em geral e violações contra comunidades quilombolas, de terreiros, ciganas e religiões de matriz africana.

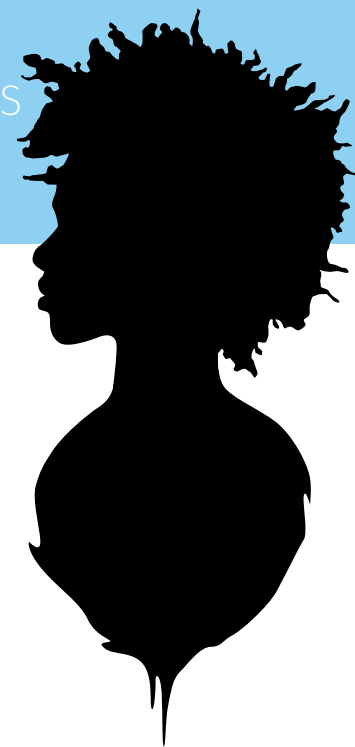
## ESTRATÉGIAS

Em março de 2018, uma sentença inédita deu ao Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-brasileiros (IPEAFRO) e ao Instituto de Advocacia Racial e Ambiental (IARA) o direito de realizar uma perícia sobre a aplicação da lei nas unidades da rede municipal, estadual e privada do município de Duque de Caxias.



O QUE QUEREMOS  
DIZER QUANDO  
FALAMOS DE

RA  
CIS  
MO?



## RACISMO

É crime previsto pela Lei 7.716/89. É toda ofensa e discriminação que atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos por motivos de raça, cor, etnia, religião, que ocorra em situações como: negar prestação de serviço em estabelecimentos públicos e privados; tratamento diferenciado no ambiente de trabalho; impedir o acesso a prédios e transportes públicos.

## INJÚRIA RACIAL

É a ofensa à dignidade ou à honra do indivíduo utilizando elementos de raça, cor, etnia, religião ou origem. Nestes casos, o artigo 140 do Código Penal prevê como pena detenção de um a três anos e multa.

### SAÚDE

O racismo impede à garantia do direito à saúde para mulheres negras. Durante toda a gestação, elas precisam ser acompanhadas com um pré-natal, mas muitas vezes esse direito é negado. Tachadas de “mais fortes”, alguns médicos sequer examinam as mulheres negras como determinam os protocolos de atendimento. Dados do Ministério da Saúde (2014) mostram que somente 27% das negras tiveram o acompanhamento do parto, ao contrário das brancas, com 46,2%. É comum ouvir relatos de mulheres que são reprimidas e insultadas durante o parto. Sofrer violência no atendimento de saúde é racismo institucional, que se caracteriza por práticas, ações e comportamentos de discriminação e diferença de tratamento por parte de instituições do Estado.

O racismo institucional leva à morte de milhares de negras e negros a cada ano.

### TRABALHO E EMPREGO

Ouvir na entrevista de emprego a orientação para manter os cabelos penteados e alinhados sem volume, como se cabelo crespo fosse anti-higiênico, **É RACISMO!** Ouvir “brincadeiras” e piadas sobre seu cabelo, a cor da sua pele ou tamanho do seu corpo atra-

vés da utilização de estereótipos da raça negra, não é brincadeira, **É RACISMO!**

Racismo não vem só do chefe ou líder, vem também de colegas e pares! Fique atento (a)!

### COMÉRCIO

Fui fazer compras numa loja de departamento. Depois da compra, fiquei olhando modelos de celulares. Quando resolvi sair da loja o alarme apitou. Fui abordada pelo segurança que exigiu ver minha nota fiscal. Eu, a única mulher negra que passava, fui tratada como suspeita de roubo por ter a pele escura.” Uma das frases usadas para negar o racismo no Brasil é: “somos todos humanos.” Contudo, negros são tratados com menos humanidade. Casos de racismo no comércio mostram que pessoas negras são mal atendidas se comparadas com pessoas brancas.

Denunciar o racismo que ocorre em lojas, shoppings, restaurantes é fundamental para tornar o racismo visível e combater a sua existência na sociedade.

### EDUCAÇÃO

A história do Brasil é contada pelo olhar do branco europeu, mas ela também foi feita pelos povos indígenas e africanos. Por isso,

foram criadas as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, voltadas a valorização da história e da cultura afro-brasileira e indígena, obrigatórias no ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas. Passados mais de 10 anos das leis em vigor, ainda existe uma grande lacuna desses conteúdos no ensino escolar. O crime de racismo também acontece nas escolas.

Para acabar com os discursos que tratam o negro como marginal e inferior, é preciso educar para o respeito à diferença, à diversidade de raça, cor e religião que existem em nosso país.

## COMO DENUNCIAR?

### ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E COMÉRCIO

Comparecer a uma delegacia de polícia ou ao Ministério Público do seu município - não há necessidade de ter testemunhas para denunciar o crime de racismo. O registro na delegacia também pode ser feito pela internet:

<https://dedic.pcvil.rj.gov.br/>